



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

EDITAL Nº 003/2020 – ACADEMIA & FUTEBOL/CIPEEF/UNEMAT/MT

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGA DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO CAMPUS DE CUIABÁ/MT NO PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL VINCULADO AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXERCÍCIO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A coordenação do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico da Universidade do Estado de Mato Grosso CIPEEF/UNEMAT por meio do convênio 902335/2020 entre o Ministério da Cidadania e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso em que se chancelou a implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol – Academia & Futebol autorizado na edição 153, seção 3 do Diário Oficial da União publicado no dia 11 de agosto de 2020, conforme demanda explicitada no plano de trabalho aprovado, torna pública a inscrição para a **seleção de bolsista de apoio técnico graduado em quaisquer áreas para atuar frente as demandas do Programa.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar bolsista de apoio técnico para atuar no programa Academia & Futebol, na Universidade Federal de Mato Grosso no município de Cuiabá/MT.
- 1.2. Os bolsistas de apoio técnico selecionados/as serão integrados/as ao Programa conforme disponibilidade de vaga e segundo ordem de classificação.
- 1.3 Compete ao Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico cipeef@unemat.br, devendo constar no assunto “Impugnação do Edital”, no período compreendido entre as 08:00 horas do dia 17/11/2020 até as 18:00 horas do dia 30/11/2020.
- 2.2 Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.3 O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.
- 2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

<http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista apoio técnico no programa Academia & Futebol, sendo designada para atuar na UFMT/Cuiabá/MT.

3.2 O/A bolsista de apoio técnico que preencher todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrar no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, não havendo limitação de idade para o candidato/a;
- b) Ter disponibilidade para dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIO TÉCNICO

5.1 Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;

5.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades, organizadas conforme plano de trabalho;

5.3 Auxiliar no atendimento externo (presencial, telefone, e-mail);

5.4 Participar da formação continuada oferecida pelo CIPEEF;

5.5 Auxiliar o/a Coordenador/a no gerenciamento das ações e na administração dos recursos físicos, materiais, financeiros e humanos;

5.6 Assessorar a Coordenação na realização das suas atividades;

5.7 Participar da comissão organizadora dos workshops, cursos e seminários relacionados ao Programa;

5.8 Expedir certidões e declarações aos integrantes do Programa e aos participantes dos projetos vinculados a ele;

5.9 Redigir documentos administrativos relacionados ao funcionamento do Programa, como orçamentos, solicitações de aquisições e pagamentos, relatórios, atas das reuniões, ofícios, cartas, certidões e declarações aos integrantes do CIPEEF e aos participantes dos projetos;

5.10 Cuidar e alimentar os dados sobre as atividades do Programa, a serem encaminhados à comunicação e divulgação, pelos meios digitais e impressos;

5.11 Auxiliar na disponibilização de informações no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Programa;

5.12 Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas como bolsista;

5.13 Devolver ao Ministério da Cidadania, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente conforme legislação vigente.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL**

6. DA BOLSA

6.1 O/A bolsista de apoio técnico do Programa Academia & Futebol do CIPEEF/UNEMAT receberá mensalmente uma bolsa com vigência de 21 meses.

6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagas pelo Ministério da Cidadania por meio de convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

6.3 O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.4 Não será permitido receber a bolsa do Programa Academia & Futebol de forma concomitante com qualquer modalidade de bolsa de programas de fomento federais e estaduais.

6.5 Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 4.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Formulário de inscrição (Anexo I), barema (Anexo II) e carta de intenção (Anexo III), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no período de **30/11/2020 à 07/12/2020**, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: cipeef@unemat.br, especificando no título: Inscrição para o edital 03/2020.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do diploma de graduação em nível superior, ou certidão de conclusão de curso realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia do histórico acadêmico;
- d) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
- e) Currículo lattes comprovado (enviado junto ao barema).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (artigo 7º), serão indeferidas.

8.2 O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol.

9.2 Compete a banca avaliadora:

- a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
- b) realizar a entrevista;
- c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC para divulgação;

9.3 A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:

- a) Carta de intenção (anexo III), justificando o interesse do/a candidato/a. Será analisado também o uso da norma culta da língua portuguesa;
- b) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a, em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação;
- c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

9.5 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista e;
- c) Currículo.

9.6 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7 (sete) nos itens “a” e “b”.

9.7 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **a**, **b** e **c**.

9.8 A entrevista será realizada de forma *on line* no dia **15 de dezembro de 2020** em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

10.2 Os/As candidatos/as serão ordenados/as conforme Pontuação Final (PF) sistematizados em numeração decrescente.

10.3. Os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na entrevista.
- b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
- c) Maior pontuação na carta de intenção.
- d) Maior idade.

10.4 Caberá recurso, endereçado ao Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol, do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL**

10.5 O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo IV), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico cipeef@unemat.br, com a indicação, de modo fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.7 As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>, e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
- b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
- c) Obter nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e na carta de intenção.

12. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	24/11/2020 à 30/11/2020
Período de impugnação do Edital	24/11/2020 à 30/11/2020
Período de Inscrição	30/11/2020 à 07/12/2020
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	08/12/2020
Recursos	09/12/2020 à 10/12/2020
Divulgação das inscrições deferidas	11/12/2020
Análise da carta de intenção e do currículo lattes	14/12/2020
Realização das entrevistas	15/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2020
Recursos	16/12/2020
Divulgação do Resultado Final	18/12/2020

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa aqueles em situação final “CLASSIFICADO/A”.

13.2 Os candidatos serão convocados conforme Interesse e Conveniência da Administração Pública.

13.3 O início dos trabalhos dos/as bolsistas dar-se-á em até 30 dias após convocação, publicada no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL**

14.2 Este Edital tem a validade de 2 (dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora definida pela coordenação do Programa.

Cáceres/MT, 16 de novembro de 2020.

RILLER SILVA REVERDITO

Coordenador do Programa Academia & Futebol
CIPEEF/UNEMAT



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data Nasc:		
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição:
Endereço:	Nº	Bairro:	
CEP:	Município:	UF	
Campus:	Curso/Semestre:		
Telefone :			
E-mail:			
Aceite			
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.			
_____ -MT , ____ / ____ 2020			
Candidato/a: _____			



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL
ANEXO II

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO/A
CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)**

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 1.1. bolsista em projetos nas modalidades de pesquisa e/ou extensão (1,0 ponto por semestre letivo) 1.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) 1.3. participação em ações/projetos como voluntariado (1,0 ponto por semestre letivo)	3	
2. Participação em eventos acadêmicos 2.1. Comunicação oral (1,0 ponto cada) 2.2. Pôster (0,5 ponto cada) 2.3. Organização/apoio (0,25 ponto cada) 2.4. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2	
3. Publicações científicas: 3.1. Artigos completos publicados em periódicos e/ou livros Qualis A (3,0 pontos cada) 3.2. Artigos completos publicados em periódicos e/ou capítulos de livros Qualis B (2,0 pontos cada) 3.3. Resumos publicados em anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada) 3.4. Resumos publicados em anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)	5	
4. Participação em cursos de curta duração nos últimos quatro anos: 4.1. Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso) 4.2. Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso)	3	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq por no mínimo 6 (seis) meses (0,5 por grupo)	2	
TOTAL	15	



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECUÇÃO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL
ANEXO IV
FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email (cipeef@unemat.br), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao edital 03/2020.

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 03/2020 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE _____
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.